



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo** que se requer, referente aos itens **5, 11, 12, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 29**, tem-se tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
5	LÁPIS GRAFITE PRETO - N2 material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora.	62400 UND	R\$ 0,25	LEONORA	15.600 UND	R\$ 3.900,00	25%
11	TRANSFERIDOR DE 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm.	5.100 UND	R\$ 1,40	WALEU	1.275 UND	R\$ 1.785,00	25%
12	ESQUADRO ESCALENO - esquadro escaleno 60° de 32 cm, sem escalas, acrílico cristal.	5.100 UND	R\$ 1,40	WALEU	1.275 UND	R\$ 1.785,00	25%
	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - embalagem com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta grossa que não afunda com o uso, lavável. a barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. São	10.200 CONJUNTO	R\$ 3,20	LEONORA	2.550 CONJUNTO	R\$ 8.160,00	25%



19	obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. dimensões da caneta comprimento mínimo 110 mm sem tampa, diâmetro mínimo 8mm. na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010;. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.						
21	LÁPIS DE COR 12 CORES - caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. certificação fsc para madeira na certificada.	13.200 CAIXA	R\$ 3,21	LEONORA	3.300 CAIXA	R\$ 10.593,00	25%



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260617181028.pdf
assinado por: IdUser 480



26	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - embalagem com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta grossa que não afunda com o uso, lavável. a barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. São obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. dimensões da caneta comprimento mínimo 110 mm sem tampa, diâmetro mínimo 8mm. na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010;. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	3.400 CONJUNTO	R\$ 3,20	LEONORA	850 CONJUNTO	R\$ 2.720,00	25%
27	COLA BRANCA LÍQUIDA - cola branca líquida com 110g, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. o produto deve ser plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, tóxico e inócuo, que após a	6.275 UND	R\$ 1,60	FRAMA	1.568 UND	R\$ 2.508,80	24,9881%



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://clicod.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260617181028.pdf
assinado por: idUser 480

assinado por: idUser 480



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial do contrato era de **R\$ 204.970,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e setenta reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,9994%**, cujo o valor é de **R\$ 51.241,30 (setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 256.211,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 05 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ SOB O Nº 40.061.199/0001-82

RAÍSSA RABELO FERREIRA

CPF Nº

REPRESENTANTE LEGAL

**DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS**

**LTDA:400611990001
82**

Assinado digitalmente por DIONAL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:40061199000182
Módulo: C=BR, CN=CP-Brasil, S=PE, L=Garanhuns,
OU=AC SOLUTI Multipl v5, OU=31217119207595, OU=Valeconferência, OU=Certificado PJ A1, CN=DIONAL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS LTDA:40061199000182
Razão: Eis sou o autor deste documento
Localização:
Font PDF Reader Versão: 2024.4.0

